



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de lei nr.....

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D-E-C-R-E-T-A

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir pelo preço de Cr.\$1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) um terreno de 600 mts.² (seiscentos metros quadrados) sito à rua Carlos Gomes, nesta cidade, para fins de efetuar o prolongamento da referida rua.

Artº 2º - Para atender a despesa decorrente desta lei, fica, outrossim, aberto um crédito Especial de Cr.\$1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros), neste exercício.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Lapa, em 15 de setembro de 1949

Otávio José Kuss

OTAVIO JOSÉ KUSS

Prefeito Municipal

Ray Alvarez Vieira

Ray Alvarez Vieira

Contador

CAMARA MUNICIPAL

L A P A

Est. do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº.....

Srs. Vereadores

O presente projeto se justifica pela necessidade de efetuar o prolongamento da rua Carlos Gomes, obra que é de grande interesse público.

Para tanto ésta Prefeitura entrou em entendimentos com os herdeiros de José Lacerda, tendo chegado a um acôrdo pelo qual os referidos herdeiros cederão á Prefeitura um terreno sito áquela rua, em troca de outro com a mesma arêa e valor pertencente ao Sr. Fernando Weinhardt que receberá da Prefeitura o valor do imóvel permutado de Cr. \$1.800,00.

Pelo que ficou dito, espera a Prefeitura Municipal a aprovação do incluso projeto.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 15 de setembro de 1949

Otávio José Kuss

Otávio José Kuss

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO N. 78/49.

Lapa, 15 de Dezembro de 1.949.

Senhor Prefeito:

Anexo ao presente estamos passando às mãos
V.S. o Projeto de Lei Nº 58, para que seja o mesmo sancionado
ou vetado dentro do prazo legal.

Sendo o que se nos apresenta para o momento
aproveitamos o ensejo para apresentar-lhe nossas

Atenciosas Saudações

TRAJANO EHLKE PIRES

Presidente.

Ao Exmo. Snr.

OTAVIO JOSÉ KUSS

M.D. Prefeito Municipal da Lapa

N/CIDADE.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO N.

PROJETO DE LEI Nº 58

O Prefeito Municipal da Lapa apresentou e a Câmara Municipal da Lapa aprovou o seguinte projeto de lei:

Artº. 1º :- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir pelo preço de Cr.\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos cruzeiros), um terreno de 600 mts.2 (Seiscentos metros quadrados) sito à rua Carlos Gomes, nesta cidade, para fins de efetuar o prolongamento da referida rua.

Artº. 2º :- Para atender a despesa decorrente desta lei, fica aberto um crédito especial de Cr.\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos cruzeiros, neste exercício.

Artº. 3º :- Revogam-se as disposições em contrário.

Feita nas sessões da Câmara Municipal da Lapa em,
15 de Dezembro de 1.949.

6

TRAJANO EHLKE PIRES
Presidente.